DELIBERAÇÃO	:	**AC02 - G.ICN - 881/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/7163/2009
PROTOCOLO	:	960929
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MARIA NILENE BADECA DA COSTA
CARGO DA ORDENADORA	:	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 17/2008
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	RPS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA 1/2007
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 900.000,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 17/2008 – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS – PROCEDIMENTO DE ADESÃO REGULARMENTE FORMALIZADO – ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do instrumento contratual ao Contrato Corporativo nº 17/2008, submetido a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 7ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 05 de maio de 2015, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo com base no art. 6º, III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº76/2013, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade

com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Contrato Administrativo de Adesão ao Corporativo nº 17/2008, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Governo, por seu Secretário, Senhor Osmar Domingues Jeronymo, CPF/MF nº 015.131.128-56 e a Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF nº 02.585.924/0001-22, por sua Titular, Senhora Maria Nilene Badeca da Costa, CPF/MF nº 250.250.311-68, como contratante aderente, e, de outro lado, a Empresa RPS Publicidade e Promoções Ltda., CNPJ/MF nº 02.549.001/0001-15, por seu Representante, Senhor Julian Pascual Sanz Mondragon, CPF/MF nº omisso, uma vez que foram observadas as disposições legais atinentes à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2006;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, na forma regimental;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas